

2640

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

Processo n.º **0382789-97.2008.8.19.0001**

FABRICIO DAZZI, Administrador Judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
 2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de agosto de 2017.
 3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a agosto de 2017.
- 1

4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.646.825,20.

5. A Recuperanda gera 45 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 1.668.557,08, com média mensal de R\$ 208.569,64.

7. Em 31/08/2017 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 7.026,35 e recebíveis de R\$ 2.113.122,47.

8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continue apresentando prejuízo.

9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, bem como apresentar a composição de créditos a receber datada de 30/09/2017, bem como apresentar o balancete patrimonial do mês de 30/09/2017 e o cadastro geral de empregados e desempregados do mês de setembro de 2017, sob as penas da Lei.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2017.

Fabício Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ